

Projeto de Lei Nº 300/2025

Assunto: Altera a ementa e dispositivos da Lei Municipal nº 6.082, de 23 de agosto de 2018 e dá outras providências.

MENSAGEM Nº 019, DE 2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ.

Tenho a honra e a grata satisfação de submeter à elevada apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, que altera a ementa e dispositivos da Lei Municipal nº 6.082, de 23 de agosto de 2018 e dá outras providências.

A alteração dos dispositivos legais tem por finalidade adequar a nomenclatura aos serviços ofertados a população do sexo feminino, que passa a dispor de gama de serviços em conexão com os demais disponibilizados as pacientes nas mais diversas especialidades.

Isto posto, sendo o Projeto de Lei claro e objetivo, e na certeza de ter demonstrado, embora de modo sucinto, a necessidade e a pertinência de sua propositura, e ainda face ao relevante interesse público da matéria, portanto solicitando sua apreciação e sua aprovação conforme o artigo 192 do Regimento interno dessa Colenda Câmara Municipal.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e Ilustres Pares meus protestos de apreço e consideração.

Sumaré,

